**EDITAL PÚBLICO DE ACESSO A RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO DO NORDESTE**

INTRODUÇÃO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob n° 07.121.494.0001/01, torna público o EDITAL Nº XX/2019, para inscrição e seleção de Compradores na RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO DO NORDESTE, a se realizar no período de 24 a 26 de outubro de 2019, na Região do Cariri - Ceará

1. OBJETO
	1. O presente edital tem por objeto a seleção de Compradores do segmento de Artesanato, para participar da RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO DO NORDESTE, que atuam no mercado nacional de compra e venda de artesanato. Além dos Compradores serão convidados Jornalistas e representantes da mídia nacional especializada na promoção do artesanato, cultura e turismo, com a realização de um Fampress.

|  |
| --- |
|  |

1. JUSTIFICATIVA
	1. O Presente edital visa selecionar até 30 Compradores do Brasil do segmento de Artesanato, para participar da RODADA DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO DO NORDESTE, com o objetivo de proporcionar aos participantes reuniões de negócios com Artesãos nordestinos e visitas técnicas aos Ateliês de produção artesanal, atrativos culturais e turísticos da Região do Cariri-Ceará.
2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO COMPRADOR

|  |
| --- |
|  |

3.1 Ser lojista de produtos de Artesanato, que atue no mercado nacional de compra e venda de artesanato no varejo e atacado;

3.2 Estar adimplente com o SEBRAE;

3.3 Preencher o Termo de Compromisso da Rodada de Negócios para Comprador.

1. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE
	1. A participação do SEBRAE/CE ocorrerá por meio da organização da agenda de negócios entre ofertantes e demandantes, além de apoio logístico nas visitas técnicas aos Ateliês de produção artesanal, atrativos culturais e turísticos da Região do Cariri-Ceará, para 30 compradores, no máximo, a serem selecionados por empresa especializada.

4.2 Arcar com despesas de hospedagem e traslados entre o aeroporto, hotel, local do evento e locais de visitação, para os compradores e representantes de mídias especializadas, inscritos e selecionados para participar do evento.

1. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente Edital permanecerá vigente até o dia 20 de setembro de 2019, com inscrições online por meio de formulário específico, com endereço especificado na publicação que consta no Portal do SEBRAE.

1. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO
	1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do SEBRAE/CE disponível no endereço : [www.ce.sebrae.com.br](http://www.ce.sebrae.com.br)

6.2 A data limite para fazer a inscrição será no dia 20 de setembro de 2019, às 12:00h.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
	1. Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos;

7.2. Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

Realizar o procedimento de verificação das informações, para o atendimento às exigências do Edital;

7.3. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1. **Eliminatório:**

I. Empresa que não atua no segmento de Artesanato ou atividade prevista neste edital;

II. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4 Serão selecionados os Compradores que primeiro se inscreverem através do sistema de inscrição online e que atenderem às exigências do Edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

|  |
| --- |
|  |

1. DA FORMALIZAÇÃO
	1. Os Compradores selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso, em até cinco dias corridos após a comunicação do resultado, em locais para assinatura via e-mail e divulgação no Portal do SEBRAE/CE;
		1. No caso da não assinatura no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro Comprador da lista de espera, que terá 2 dias úteis para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE;

8.2 Caso os Compradores selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior, perderão o direito de receber o apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocados os Compradores cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, as quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o Termo de Compromisso.

1. DAS RESPONSABILIDADES DO COMPRADOR SELECIONADO

9.1 Assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação na Rodada de Negócios, em **até cinco dias úteis após a publicação dos Compradores selecionados;**

9.2 Participar das reuniões e avaliações organizadas pelo SEBRAE/CE;

9.3 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o Relatório final da Rodada de Negócios;

9.4 Assumir as demais despesas não cobertas por este Edital, como por exemplo: passagens aéreas ou terrestres, alimentação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período da Rodada de Negócios, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação do evento junto aos Compradores;

10.2 Os Compradores selecionados deverão participar integralmente da programação da Rodada de Negócios, sob pena de arcarem com 100% do valor que o SEBRAE/CE investiu para a sua participação;

10.3 No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência do Comprador na programação da Rodada de Negócios, ou não participação sem justificativa nas reuniões e avaliações, quando necessário, o Comprador ficará impedido de participar de outros eventos promovidos pelo SEBRAE/CE por até 2 anos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos Compradores;

11.2 O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

 Fortaleza, 02 de agosto de 2019.